Estado do Piauí

Assembleia Legislativa

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI Nº 23. DE DE NOVEMBRO DE 2023

LIDO NO EXPEDIENTE
EM, 04 / 12 / 23
1º Secretário

Fica Instituída a Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA", destinada a homenagear pessoas defensoras da Igualdade Racial.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo, aprovou, e eu, em obediência ao disposto no Art.19, VI, "j", do Regimento Interno, promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art.1º Fica Instituída a Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA", da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Parágrafo único. A Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA" é destinada a homenagear pessoas defensoras da Igualdade Racial, que mereçam especial destaque por seus feitos, atos relevantes e serviços prestados à população ou aos poderes públicos do Estado do Piauí.

Art. 2º Conforme desenho e memorial descritivo, anexos, a Medalha é confeccionada em zamac, medindo 7cm X 7cm com 3,0 mm de espessura, contendo na parte frontal o desenho fundido em alto relevo da imagem de Esperança Garcia revertida na cor bronze, dentro de uma circunferência medindo 4cm X 4cm com fundo na cor marrom terra, a segunda circunferência medindo 5cm X 5cm na cor ouro rico (dourado), ancora 28 estrelas de 5 pontas, sendo 27 que representam os 27 Estados da Federação, em destaque no topo acima do busto de Esperança Garcia, a primeira estrela, maior, referendando a estrela Antares, a estrela mais brilhante do céu noturno, representada na bandeira do Brasil como o Estado do Piauí, na cor azul Europa, a segunda estrela maior abaixo do busto de Esperança Garcia, na cor verde, identifica o Estado do Piauí. Finalizando o círculo que ancora as estrelas e figuras, avista-se borda circular, na cor bronze, com 4mm.

Estado do Piauí

Assembleia Legislativa

I - a medalha é dividida por 4 (quatro) pontas, na cor ouro rico (dourado), em forma de espadas e com corpo curvo, medindo 1cm de largura em sua base por 1,5 cm de altura, ancorando em seu meio 3 (três) pedras de brilhantes, sendo: uma pequena, uma média e uma maior. Entre as três pontas espatuladas, avista-se 3(três) ramos coroando a medalha, medindo 1,5 cm e ancorando, também 3 (três) pedras de brilhantes, sendo: ao centro uma maior e ladeando as 2 (duas) pequenas.

II - acima do Busto de Esperança Garcia, ler-se em Caixa Alta, fonte Arial, na cor branco, Assembleia Legislativa, Esperança Garcia;

III - no verso da Medalha, dentro de um circulo medindo 4 X 4 cm, a logomarca da Assembleia Legislativa e a insígnia: Estado do Piauí Assembleia Legislativa - Medalha do Mérito Legislativo "Esperança Garcia", com fundo na cor marrom terra.

IV - o passador da medalha tem a medida de 5mm, fita em 2(duas) cores: amarelo ouro e verde bandeira.

Art. 3º Caberá a Mesa Diretora regulamentar esta Resolução, criando os critérios para a escolha das pessoas homenageadas e as datas para sua outorga, preferencialmente no mês de novembro de cada ano.

Art. 4º A outorga da Medalha do Mérito Legislativo "ESPERANÇA GARCIA" será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, conforme o Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Piauí e o Regulamento desta Resolução, definido pela Mesa Diretora.

Art. 5º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Legislativas em Teresina, em de Dezembro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARCUS VINICIUS MALHEIROS KALUME
Data: 04/12/2023 10:28:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DR. MARCUS VINÍCIUS KALUME
Deputado Estadual / PT

JUSTIFICATIVA

Escravizada no século XVIII, em Oeiras, município a 300 km de Teresina, no sul do Piauí. Esperança Garcia foi reconhecida como a primeira mulher advogada do Estado.

Segundo pesquisadores, Esperança nasceu na fazenda Algodões, propriedade que pertencia a padres jesuítas brasileiros. No local, ela aprendeu a ler e escrever. Quando completou 16 anos, Garcia casou-se e teve seu primeiro filho.Contudo, os catequistas foram expulsos pelo diplomata português Marquês de Pombal e a fazenda foi transferida para outros senhores de escravo. Logo depois, aos 19 anos, Garcia foi separada dos filhos e do marido, e enviada para outras terras.

Após ser separada dos filhos e do marido, e com o intuito de ser resgatada e encontrá-los novamente, ela denunciou as situações de violência que sofria ao Governo do Piauí.

As denúncias foram feitas numa carta, datada em 06 de setembro de 1770, Garcia relatou os maus tratos sofridos por ela, outros homens e mulheres negras em uma fazenda da região. O documento, enviado ao Governador do Estado, solicitava o resgate do grupo.

De acordo com juristas e historiadores brasileiros, o documento pode ser considerado uma petição, pois apresenta elementos jurídicos importantes, como endereçamento, identificação, narrativa dos fatos, fundamento no Direito e um pedido.

Não se sabe, contudo, se o pedido de Esperança chegou a ser atendido e se reencontrou sua família.

Em 1979, a citada carta, foi localizada no arquivo público do Estado, pelo historiador Luiz Mott. Em 1999, após reivindicações do movimento negro piauiense, o **dia 6 de setembro foi oficializado como o Dia Estadual da Consciência Negra, e nacionalmente, foi instituído o dia 20 de novembro de cada ano.**

Já em 2017, a Comissão da Verdade da Escravidão Negra da Ordem dos Advogados do Brasil no Piauí (OAB-PI) publicou uma pesquisa intitulada "Dossiê Esperança Garcia: Símbolo de Resistência na Luta pelo Direito".

No mesmo ano, dois séculos após a escritura da carta, a OAB-PI reconheceu Esperança Garcia como a primeira mulher advogada piauiense.

No Piauí, espaços de sociabilidade ganharam o nome de Esperança Garcia, como forma de homenagem:

- Memorial Esperança Garcia, na Av. Miguel Rosa, em Teresina, inaugurado em 2007, chamado de Memorial Zumbi dos Palmares. Em 2017, quando a OAB-PI reconheceu Garcia como a primeira mulher advogada piauiense, o local foi renomeado;

- Espaço, administrado pela Secretaria Estadual de Cultura, é dedicado para eventos que resgatam e celebram a cultura de povos de matrizes africanas;

- Central de Artesanato Mestre Dezinho, uma escultura de Esperança Garcia integra o acervo da Central de Artesanato, em Teresina;

- Centro de Referência de Atendimento à Mulher Esperança Garcia (CRAM), que oferece apoio psicológico, social e jurídico para mulheres em situação de violência;

- Auditório da Faculdade Adelmar Rosado, em Teresina, leva o nome da advogada;

- Maternidade Esperança Garcia, em Nazaré do Piauí.

Carta de Esperança Garcia:

"Sou escrava da administração do capitão Antônio Vieira de Couto. Ele me tirou da Fazenda dos Algodões, local onde vivia com meu marido para trabalhar de empregada doméstica. Aqui não passo bem. O primeiro dos grandes sofrimentos é que meu filho sofreu muitas pancadas e é apenas uma criança. Chegaram a tirar sangue dele pela boca. Já comigo, não consigo nem explicar, mas para eles pareço um saco de pancadas, tanto que caí certa vez de cima do sobrado. Só escapei pela misericórdia de Deus. Já a segunda é que estou com meus pecados para confessar há três anos e mais três filhos para batizar. Peço pelo amor de Deus que olhe por mim e peça ao procurador para que me mande de volta para a casa de onde me tiraram do lado do meu marido e da minha filha".

De V.Sa. sua escrava, Esperança Garcia.

A Lei nº 12.288/10, que institui o Estatuto da Igualdade Racial, dispõe:

Art. 2º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades, reconhecendo a todo cidadão brasileiro, independentemente da etnia ou da cor da pele, o direito à participação na comunidade, especialmente nas atividades políticas, econômicas, empresariais, educacionais, culturais e esportivas, defendendo sua dignidade e seus valores religiosos e culturais.

Em face da importância da presente proposição, peço o apoio dos nobres Pares para sua aprovação.